

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 077/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELA SENHOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em especial à Lei nº 10.710, Leis Municipais nº 498/2001 e Lei nº 684/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença Maternidade, de 08 de março de 2017 a 03 de setembro de 2017, à Servidora Pública Municipal **DANIELA SENHOR**, ocupante do Cargo efetivo de Psicóloga, Nível 50, do grupo 5 – TEC, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.


**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a partir de 08 de março de 2017, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013**, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de março de 2017.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 077/2017</u>
DATA:	<u>20/03/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2214</u>
	 Assinatura